

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE IBIÚNA - S. P.

REGISTRO DE IMÓVEIS - REGISTRO GERAL - LIVRO N.º 2

MATRÍCULA N.º =13.253 -(TREZE MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E TRÊS)=

IBIÚNA, 16 DE Outubro DE 19 92

IMÓVEL : -DENOMINAÇÃO :- LOTE Nº 10(DEZ) DA QUADRA "D", integrante do loteamento denominado -"GRANJA NOSSA SENHORA DE FATIMA" - SITUAÇÃO :- Bairro do Rio de Una zona urbana, deste município - DESCRIÇÃO :- Lote medindo 400,00mts.2. (quatro - centos metros quadrados), assim descrito e confrontado:- Mede de frente para a Alameda dos Geranios (antiga Rua 03), 12,50ms (doze metros e cinquenta centime- tros), ao lado direito de quem da mesma Alameda olha para o referido lote mede 32,00ms (trinta e dois metros), dividindo com o lote nº 11(onze); ao lado es- querdo mede 32,00ms (trinta e dois metros) com o lote nº 09(nove) e aos fundos mede 12,50 ms (doze metros e cinquenta centímetros) com o lote nº 15(quinze) - encerrando a área total de 400,00mts.2. Cadastrado na Prefeitura Municipal local conforme lançamento nº 40-99991-99-99-1082-00-000-3- Exercício de 1.992. PRO = PRIETÁRIA :- JUNI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA, com sede nesta cidade - á Rua XV de Novembro nº 29, inscrita no CGC/MF sob.nº 50.804.418.0001-20 e ins- crição municipal nº 0002/82, com seu contrato social de constituição datado de 20 de fevereiro de 1.978, devidamente registrado sob.nº 33- fls. 26 do livro A-1 em 31-12-1.981, no Cartório de Registro de Titulos e Documentos (Registro Civil das Pessoas Juridicas) anexo á este cartório, cujo contrato social de constitui- ção, já se encontra arquivado em cartório. TITULOS AQUISITIVOS :-R.17/119 e -- 16/120, abrangendo maior porção, matriculado sob.nº 7.952 neste livro, onde sur- giram as matriculas n.ºs 8.291 e 8.292 deste livro e todas deste cartório, em - conformidade com a Lei nº 6766/79. A presente quadra encontra-se matriculada - sob.nº 8.291. O Escrevente Autº. (ADOLFO CESAR DE SOUZA)-

Av.01/13.253- Ibiúna, 16 de Outubro de 1.992. Conforme o memorial de registro do loteamento, sobre esse lote, pesam restrições quanto á construção e quanto - ao uso do mesmo. O Escrevente Autorizado. (ADOLFO CESAR DE SOUZA)-

R.02/13.253- Ibiúna, 16 de Outubro de 1.992. Pela escritura pública de venda e compra, lavrada aos catorze(14) dias do mês de setembro de 1.992, ás fls. 305/-



(305/306) do livro 087, do Cartório de Notas e Anexos de Protesto desta cidade, a proprietária, retro qualificada, pelo preço de CR\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), TRANSMITIU AO SR. FRANCISCO ARTUR CAMPOS, brasileiro, do comercio, portador da cédula de identidade RG.nº 12.663.278-SSP-SP, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77 com dona MARIA DO CARMO PASCALE CAMPOS, brasileira, analista de sistema, portadora da cédula de identidade RG.nº 14.438.807-SSP-SP, inscritos conjuntamente no CPF/MF sob.nº - 047.619.828.37, residentes e domiciliados nesta cidade e comarca de Ibiúna-SP, - à Rua Fortunato Antonio de Camargo nº 69, A TOTALIDADE DO LOTE MATRICULADO. Constatou do titulo que a vendedora apresentou as seguintes certidões:- 1)- a CND --- (Certidão Negativa de Débito) do INSS, sob.nº 945949- Série B, expedida em 27 de agosto de 1.992, pela Repartição competente do INSS (região Fiscal- São Roque) e 2)- Certidão de Quitação de Tributos Federais Administrados pela Secretaria da Receita Federal, de que trata a letra B do item 1 do artigo 84 do Decreto nº 356 de 07/12/91, expedida em 01 de setembro de 1.992 sob.nº 134/92, as quais se encontram arquivadas naquele cartório. O Escrevente Autº. (ADOLFO CESAR DE SOUZA), á escrevi e subscrevi-

Emots:- 268.365,00- Estado:- 72.458,55- Apos:- 53.673,00-

R.03/13.253. Ibiúna, 29 de Junho de 2.001. Pela escritura pública de venda e compra, lavrada aos vinte e cinco(25) dias do mês de maio de 2.001, as fls. 192/194 do livro n.º 139 do 2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Titulos desta cidade os proprietários, **FRANCISCO ARTUR CAMPOS**, brasileiro, do comercio, portador da cédula de identidade RG.n.º 12.663.278.SSP.SP, e sua esposa dona **MARIA DO CARMO PASCALE CAMPOS**, brasileira, analista de sistemas, portadora da cédula de identidade RG.n.º 14.438.807.SSP.SP, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n.º 6.515/77, conforme certidão de casamento de n.º 22.346, lavrado as fls. 86v o livro B.132 do Registro Civil das Pessoas Naturais do Segundo Subdistrito de Sorocaba-SP, inscritos conjuntamente no CPF/MF de n.º 047.619.828.37, residentes e domiciliados em Sorocaba, neste Estado, na Rua Afonso Pedrazzi n.º 294 - Trujillo, pelo preço de R\$ 61.760,88 (sessenta e um mil, setecentos e sessenta reais e oitenta e oito centavos), **TRANSMITIRAM** a firma **VIAÇÃO CIDADE DE IBIÚNA LTDA**, com sede neste municipio e comarca de Ibiúna.SP, no bairro do Rio de Una, á Rodovia Bandeirantes Km. 73,5, s/n.º, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 02.434.919.0001.19, com seu contrato social de constituição de sociedade datado de 05 de fevereiro de 1.993, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob n.º

.....(continuação na ficha n.º 02).....



**REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE IBIÚNA - S.P.**

REGISTRO GERAL - LIVRO N.º 2

MATRÍCULA N.º 13.253 = (TREZE MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E TRÊS)IBIÚNA, 29 DE =JUNHO= DE 2.001.

IMÓVEL :===== (CONTINUAÇÃO DA FICHA N.º 01).=====

35.214.986.275 em 20/02/1.998, e posterior alteração contratual datado de 22 de fevereiro de 1.999, devidamente registrado na mesma JUCESP sob n.º 27.407/99.8, **A TOTALIDADE DO LOTE MATRICULADO**. Cadastrado na Prefeitura Municipal local, conforme lançamento n.º 40.94963.34.39.0232.00-000.2. Exercício de 2.001. O Escrevente Autorizado.

(ADOLFO CESAR DE SOUZA), á escrevi e subscrevi.

Emots. R\$ 411,31 – Estado. R\$ 131,62 – Apos. R\$ 82,27 – Total. R\$ 625,20  
(Prenotação/Microfilme n.º 54.484 – 18/06/2.001/61).

R.04/13.253 .- Ibiúna, 08 de Outubro de 2.009 .- Através da certidão datada de 05 de Agosto de 2.009, expedida pelo Escrivão Diretor da Segunda Vara desta Comarca, Sr. Orlando Valentim Filho, feita em cumprimento ao despacho datado de 04-02-2.008, itens 2 e 3 da decisão de fls.103, proferido pelo Exmo Sr.Dr. Wendell Lopes Barbosa, expedido nos autos de Execução Fiscal ( ICMS ) nº 238.01.2004.000585-0/000000-000 nº de ordem 035/04, tendo como exeqüente, a FAZENDA NACIONAL, e, como executado, a VIAÇÃO CIDADE DE IBIÚNA LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.434.919/0001-19, com endereço na Rodovia Bunjiro Nakao, Km.73,5 neste Município, foi determinado o registro da penhora sobre o lote matriculado, de propriedade da VIAÇÃO CIDADE DE IBIÚNA LTDA, já qualificada, havida pelo R.03 nesta. Consta da certidão aludida, que foi nomeado depositário, o representante legal da executada, Sr. FLÁVIO FURTADO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, empresário, RG.nº M. 1.137.844 SSP/MG e inscrito no CPF nº 323.150.666-20, com endereço à Alameda dos Gerânios, nº 20, no Lot. Granja Nossa Senhora de Fátima, no Bairro do Rio'de Uma, constando ainda, que o mesmo, é casado com CRISTIANE CRUZ NUNES FURTADO, RG. M. 7.980.406, residente e domiciliada no mesmo endereço supra, a qual foi devidamente intimada da penhora realizada nos autos nº 035/04 e 060/04, conforme assinatura exarada em 04-04-2.005, no mandado de intimação de fls.56v do processo piloto nº 035/04. Valor da causa – Proc. nº 035/04 – R\$ 114.753,67 e, Proc. nº 060/04 – R\$ 60.649,50. O Substituto do Oficial ( VITOR DA SILVA ) á escrevi e subscrevi.

Emots – nihil – Estado – nihil – Após – nihil – Sinoreg – nihil – Trib.Just – nihil – Total – nihil ( Prenotação/Microfilme nº 69.347 – 25-09-2.009/521 ).-

----- (continuação no verso) -----



**Av.05/13.253.** Ibiúna, 07 de Outubro de 2.015. Através da Certidão para averbação de Penhora PH.000102484, expedida pelo Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região-Vara-Secretaria da 2ª Vara do Trabalho de Cotia, conforme disposto no parágrafo 6º do artigo 659 do CPC e Provimento CG.6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, publicado no Diário Oficial Eletrônico em 14 de abril de 2.009, emitida em data de 29/09/2.015, as 08:54:48, pela Sra. Grazieli Cristina Baddini Machado, Natureza do Processo: Execução Trabalhista, numero de ordem: 0084400-4020085020242, onde consta como exeqüente, **JERVANIL APARECIDO VIEIRA RUIVO**, CPF n.º 122.848.218.71, e Executada, **VIAÇÃO CIDADE DE IBIÚNA LTDA**, CNPJ n.º 02.434.919/0001.10, foi determinado a averbação da penhora sobre 100% do lote matriculado, de propriedade da executada, Viação Cidade de Ibiúna Ltda, havido pelo R.03 nesta, conforme auto ou termo de 21.09.2.015. Consta da Certidão que foi nomeada depositária a executada, Viação Cidade de Ibiúna Ltda. Valor da Dívida. R\$ 91.033,58. O Substituto do Oficial.

(**ADOLFO CESAR DE SOUZA**), á escrevi e subscrevi.  
Emots. R\$ 38,20- Estado. R\$ 10,86 - Apos. R\$ 5,60 - Reg.Civil. R\$ 2,01 - Trib.Juстиça. R\$ 2,62 - M.P.R\$ 1,83-ISS. 1,90-Total. R\$ 63,02- (Emots foram calculados sobre o valor da dívida, e cobrados com redução de acordo com o item, 10 da Tabela de Custas vigente) - cujos emolumentos serão pagos a final ou no cancelamento ou quando da efetivação do registro da arrematação ou adjudicação do imóvel, conforme consta da certidão.(Prenotação/Digitalização n.º 87.970- 29/09/2.015)

**Av.06/13.253.** Ibiúna, 07 de Outubro de 2.016. Procedo a esta averbação, a vista da Ficha Cadastral Simplificada, expedida pela Junta Comercial do Estado de São Paulo, para ficar constando que conforme Registro de Declaração de Enquadramento de Empresa de Pequeno Porte-EPP, a proprietária, passou a denominar-se "**VIAÇÃO CIDADE DE IBIÚNA LTDA-EPP**". NUM.DOC: 852.876/13.2, Sessão: 12.04.2016. O Substituto do Oficial.  
(**ADOLFO CESAR DE SOUZA**), á escrevi e subscrevi.  
(Prenotação/Digitalização n.º 90.063- 27.09.016)

**Av.07/13.253.** Ibiúna, 07. Outubro de 2.016. Através da Certidão para averbação de Penhora PH.000139367, expedida pelo Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região-Vara-Secretaria da 2ª Vara do Trabalho de Cotia, conforme disposto no parágrafo 6º do artigo 659 do CPC e Provimento CG.6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, publicado no Diário Oficial Eletrônico em 14 de abril de 2.009, emitida em data de 26/09/2.016, as 14:24:44, pela Sra. Sandra Cheque de Campos, Natureza do Processo: Execução Trabalhista, numero de ordem: 0010893.80.2014.5.15.0078, onde consta como exeqüente, **MARCILIANO PEREIRA DA SILVA**, CPF n.º 356.315.098.22, e Executadas, **VIAÇÃO CIDADE DE IBIÚNA LTDA-EPP**, CNPJ n.º 02.434.919/0001.19; **CIDAL CIDADE LIMPA LTDA**, CNPJ n.º 05.458.388/0001.92; e, **TRANSPORTADORA VARGEM GRANDE PAULISTA LTDA**, CNPJ n.º 10.384.191/0001.96, foi determinada a averbação da penhora sobre 100% do lote matriculado, de propriedade da executada, Viação Cidade de Ibiúna Ltda-EPP, havido pelo R.03 nesta, conforme auto ou termo de 26.09.2.016. Consta da Certidão que foi nomeada depositária a executada Transportadora Vargem Grande Paulista Ltda. Valor da Dívida. R\$ 4.329,00. O Substituto do Oficial.  
(**ADOLFO CESAR DE SOUZA**), á escrevi e subscrevi.  
Emots. R\$ 17,52- Estado. R\$ 4,98 - Apos. R\$ 2,57 - Reg.Civil. R\$ 0,92 - Trib.Juстиça.  
-----  
(continuação na ficha n.º 03)



**Livro nº 2 - Registro Geral - Registro de Imóveis de Ibiúna - SP - CNS n.º 120.733**

MATRÍCULA  
=13.253=

FICHA  
03

Ibiúna, 07 de OUTUBRO de 2.016

**Imóvel:**

----- (continuação da ficha n.º 02) -----

R\$

1,20 - M.P.R\$ 9,84-ISS. 0,87-Total. R\$ 28,90- (Emots foram calculados sobre o valor da dívida, e cobrados com redução de acordo com o item, 10 da Tabela de Custas vigente) - cujos emolumentos serão pagos a final ou no cancelamento ou quando da efetivação do registro da arrematação ou adjudicação do imóvel, conforme consta da certidão. (Prenotação/Digitalização n.º 90.063- 27/09/2.016)

DESCRIÇÃO DO BEM: ...

... 2018 ...

...

